



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

03 de Julho de 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.611, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Adota turno único nas repartições públicas municipais de Coronel Barros, e dá outras providências.

O prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando a invasão dos sistemas de informática do município de Coronel Barros por Rackers e a indisponibilidade de informações a toda área administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o que já se estende desde o dia 01 de julho,

DECRETA

Art. 1º É adotado turno único das 08h às 14h, na forma de expediente interno, nas repartições públicas municipais com funcionamento no Centro Administrativo de Coronel Barros, nos dias 04 e 05 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 03 de julho de 2019.

Olivar Scherer

Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se

Tacina de Oliveira

Assessora Financeira da
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.